



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 3.074/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0070		REPASSE FINANC. REDE CRED. AO SUS - BLMAC		10.302.0015.2.0065		ATEND. UNID. MISTA DE CACOAL - BLMAC	
02.07.40		Transf. AIH-AUTOR Intern. Hosp.		02.07.48		Outr Transf Recursos Estaduais	
291	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	221.000,00	275	3.3.90.30.00	Material de Consumo	221.000,00
							TOTAL: 221.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em consonância com o dispositivo no art.43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 10 de Outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município OAB/RO 4946